

DECRETO N.º 49.483, DE 15/08/2025.

RETIFICA O DECRETO Nº 49.445, DE
12/08/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Art. 3º do Decreto n.º 49.445 de 12/08/2025,
que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARACRUZ,
conforme Processo n.º 24.904/2025, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º...

“§1º O número de profissionais afastados simultaneamente não poderá
ultrapassar 15% (quinze por cento) do quadro efetivo do Magistério”.

LEIA-SE:

Art. 3º...

**“§1º O número de profissionais afastados simultaneamente não
poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do quadro efetivo do Magistério”.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

